



Of. Pres. 04/2025

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

AMMP – Departamento de Aposentados e Pensionistas

Assunto: Ref. Ofício-Circular nº 03/2025

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A Associação Mineira do Ministério Público de Minas Gerais, entidade de classe dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio de sua Presidente e do Departamento de Aposentados e Pensionistas, vem perante Vossa Excelência, tratar e referir ao Ofício-Circular 03/2025-GAB/PGJ, datado de 24 de janeiro de 2025, que informa que o período de 12/01/2015 a 01/09/2015 seria automaticamente registrado no Hiatus, sem necessidade de qualquer declaração por parte do membro (trabalho extraordinário reconhecido em 12 de dezembro de 2024 -Ofício Circular nº 57/2024).

Importante ressaltar que os aposentados e pensionistas não tiveram acesso à comunicação da decisão e também não têm acesso ao Sistema Hiatus sendo imprescindível que a Procuradoria-Geral de Justiça viabilize o acesso ao saldo de dias no Portal dos Aposentados e/ou através de e-mail particular.

Diante do exposto, requer a Associação Mineira do Ministério Público seja realizado o cálculo do saldo de dias devido a cada colega aposentado e pensionista, retroativamente a 12/01/2015, de forma individualizada, e que este seja divulgado na área restrita no Portal dos Aposentados e/ou encaminhado a todos por e-mail privado, assegurando-se a paridade de tratamento entre os membros do Ministério Público da ativa e inativos e pensionistas, sem prejuízo do anteriormente reconhecido na decisão comunicada no Ofício-Circular 44/2024-GAB-PGJ, conforme salientado por meio do ofício AMMP nº 067/2024.

Atenciosamente,

Epaminondas Fulgêncio Neto

Coordenador do Departamento de Aposentados e Pensionistas da AMMP

Larissa Rodrigues Amaral

Presidente da AMMP

Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça
Paulo de Tarso Morais Filho
Av. Álvares Cabral, 1690, Lourdes
Belo Horizonte - MG